ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 449/2026

O DOUTOR CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM, Juiz Diretor do Foro Central da Comarca da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a ocorrência de invasão nas dependências da Vara de Execução Fiscal Estadual na noite de 29/09/2026, e a necessidade de resguardar o local para a realização de perícia técnica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** o expediente presencial no dia **30/09/2026** na Vara de Execução Fiscal Estadual.

Art. 2º – **DETERMINAR** que, no dia **30/09/2026**, as atividades da Vara de Execução Fiscal Estadual sejam realizadas em regime **100% virtual**, com a prestação de serviços pelos servidores sob a modalidade de *home office*.

Art. 3º – O atendimento ao público externo ocorrerá de forma remota, no horário das **12h às 19h**, por meio de telefone, e-mail institucional e Balcão Virtual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Henrique de Castro Baptista Vallim**, **Diretor do Foro**, em 30/09/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11243653** e o código CRC **2DC774CF**.
